

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 2020 às dez horas, na sala de licitações, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2020, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 003/2020, visando à Contratação de empresa para a aquisição de alimentação escolar para alunos com necessidade nutricional específica (Tirosinemia Tipo I, Intolerância ao glúten, diabetes mellitus tipo I, intolerância a lactose), suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, deste Município de Planalto-PR. Constatou-se que 05 (cinco) empresas apresentaram proposta, sendo elas: LOTE 01- 1ª colocada WMC TECNOLOGIA EM SAÚDE -ME, com o valor total de R\$9.724,80 (Nove mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), 2ª colocada CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com o valor total R\$11.040,00 (Onze mil e quarenta reais), 3ª colocada ALIFINS COMERCIAL E IMPORTADORA ME, com o valor total de R\$11.664,00(Onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), para os LOTES 02,03 e 04 - 1ª colocada MAKXIMO SUPERMERCADO , com o valor de R\$4.207,28 (Quatro mil duzentos e sete reais e vinte e oito centavos), 2ª colocada CLAUDINA COMIRAN EPP com o valor de R\$4.563,12 (Quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e doze centavos). Como haviam somente dois orçamentos para os lotes 02, 03 e 04, foi realizada cotação em sites onde foi constatado que os valores apresentados nos orçamentos estão dentro dos valores praticados no mercado. Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e

legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.

FERNANDA SCHERER
MARZEC
Membro
083.050.509-12

CARLA SABRINA
RECH MALINSKI
Presidente
068.626.699-40